



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA A PREMIAÇÃO DE TORNEIO MUNICIPAL DE SOCIETY DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais;
e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que “Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio Municipal de Society realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo/MS:

CLASSIFICAÇÃO	
CAMPEÃO	R\$ 500,00
VICE	R\$ 300,00
3º Lugar	R\$ 200,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.



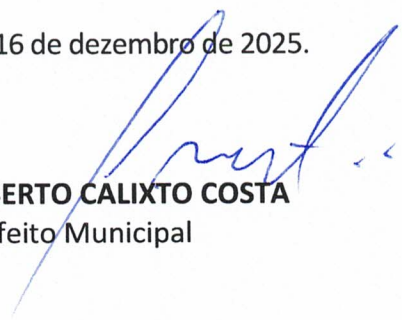
Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo/MS, 16 de dezembro de 2025.



LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal



ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 232 de 17 de dezembro de 2025 LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		200.000,00
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA	
157	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	748	Outras vinculações de transferências dos Estados
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
168	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	748	Outras vinculações de transferências dos Estados
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
	Fontes de Recurso
	748 7400
	200.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

CALIXTO

COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.17 12:18:38 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 233 de 17 de dezembro de 2025 LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$421.971,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		421.971,65
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
362	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	421.971,65
	Fontes de Recurso
	569 0000
	421.971,65

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

CALIXTO

COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.17 12:18:56 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 234 de 17 de dezembro de 2025 LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$355.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		355.000,00
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
54	04.123.0007.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
138	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
118	12.365.0028.2041.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

-355.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

CALIXTO

COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.17 12:19:12 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA A PREMIAÇÃO DE TORNEIO MUNICIPAL DE SOCIETY DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais;

e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que "Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio Municipal de Society realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo/MS:

CLASSIFICAÇÃO

CAMPEÃO	R\$ 500,00
VICE	R\$ 300,00
3º Lugar	R\$ 200,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atendam a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo/MS, 16 de dezembro de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 074/2025

PREGAO ELETRONICO - ADESAO DE ATA nº 05/2025

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Locação de estruturas para atender as comemorações do 38º aniversário de Santa Rita do Pardo MS através da adesão da ATA de Registro de Preços nº 04/2025 do Município de Ladário MS.

K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Perfazendo do esta licitação o valor global de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

Programa 13.392.0015.2019.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER

Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha 138

VALOR TOTAL: R\$ 123.500,00 cento e vinte e três mil e quinhentos reais

Santa Rita do Pardo-MS, 17 de dezembro de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 074/2025 - PREGAO ELETRONICO - ADESAO DE ATA nº 05/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Locação de estruturas para atender as comemorações do 38º aniversário de Santa Rita do Pardo MS, através da adesão da ATA de Registro de Preços nº 04/2025 do Município de Ladário MS.

II - HOMOLOGAR as empresas:

K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 17 de dezembro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL